



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.438 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, áreas de terreno necessárias à implantação de galeria de águas pluviais, localizadas nas Chácaras Ingrid, Bairro do Barreiro

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 27.414/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na Via de Acesso 10, Lote n.º 11 e Via de Acesso 9, Lote n.º 12, Sítio Uirapuru, do imóvel denominado Chácaras Ingrid, no Bairro do Barreiro, necessárias à implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

“Lote n.º 11 – faixa de terreno designado parte do Lote n.º 11, localizada na Via de Acesso 10, Sítio Uirapuru, do imóvel denominado Chácaras Ingrid, Bairro do Barreiro, neste município, de propriedade de Ingrid Empreendimentos Imobiliários ou sucessores, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n.º 7.4.034.011.001, tendo início no ponto A, ponto esse localizado no alinhamento da Via de Acesso 10, junto à divisa do imóvel denominado Sítio dos Timbuí; do ponto A acima identificado segue até o ponto B com rumo NW77°27’SE e distância de 61,00m, confrontando nesse trecho com o imóvel denominado Sítio dos Timbuí; do ponto B deflete à direita e segue até o ponto C na distância de 4,00m, confrontando nesse trecho com o Lote n.º 12 localizado na Via de Acesso 9; do ponto C deflete à direita e segue até o ponto D na distância de 61,00m, confrontando nesse trecho com a área remanescente do Lote n.º 11; do ponto D deflete à direita e segue até o ponto A inicial na distância de 4,00m, confrontando nesse trecho com a Via de Acesso 10, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 244,00m².

rb Lote n.º 12 – faixa de terreno designado parte do Lote n.º 12, localizada na Via de Acesso 9, Sítio Uirapuru, do imóvel denominado Chácaras Ingrid, no Bairro do Barreiro, neste município, de propriedade de Ingrid



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Empreendimentos Imobiliários ou sucessores, cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. n.º 7.4.034.012.001, tendo início no ponto E, localizado no alinhamento da Via de Acesso 9, junto a divisa do imóvel denominado Sítio dos Timbui; do ponto E acima identificado segue até o ponto B com rumo NW77° 27'SE e distância de 61,00m, confrontando nesse trecho com o imóvel denominado Sítio dos Timbui; do ponto B deflete à esquerda e segue até o ponto C na distância de 4,00m, confrontando nesse trecho com o Lote n.º 11, localizado na Via de Acesso 10; do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto F na distância de 61,00m, confrontando nesse trecho com a área remanescente do Lote n.º 12; do ponto F deflete à esquerda e segue até o ponto E inicial na distância de 4,00m, confrontando nesse trecho com a Via de Acesso 9, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 244,00m²."


Art. 2º As áreas de que trata o art. 1.º estão caracterizadas na planta AD-2409 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de novembro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA